



FINANCEIRA
Crédito,
Financiamento
e Investimento

VIPAL FINANCEIRA S/A

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

C.N.P.J. nº 09.526.594/0001-43 - Sede Social: Av. Cristóvão Colombo nº 2.830 conj. 903 - Porto Alegre/RS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º Semestre de 2008

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da Vipal Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, relativas ao primeiro semestre de 2008, acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. Os resultados apresentados contemplam somente a fase pré-operacional, exclusivamente na administração dos recursos próprios, uma vez que o início das atividades está previsto para o segundo semestre de 2008. Dessa forma, a Administração concentrou os esforços na estruturação da instituição, com o intuito de alcançar os objetivos propostos no Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, entregue ao Banco Central do Brasil, quando da fase de análise e homologação da Vipal Financeira S.A. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários.

Porto Alegre, 25 de julho de 2008. **A Administração**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2008 (Em milhares de reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período de 11 de fevereiro (constituição) a 30 de junho de 2008 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)	
ATIVO	30.06.2008	PASSIVO	30.06.2008
Circulante	5.125	Circulante	15
Disponibilidades	72	Outras obrigações	15
Títulos e valores mobiliários	5.013	Fiscais e previdenciárias	15
Carteira própria	5.013	Patrimônio líquido	5.110
Outros crédito	40	Capital social	5.000
Diversos	40	Reserva legal	5
Total do ativo	5.125	Lucros acumulados	105
		Total do passivo	5.125

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Período de 11 de fevereiro (constituição) a 30 de junho de 2008 (Em milhares de reais)				
	Capital Social	Reserva de Lucros Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Integralização do capital	5.000	-	-	5.000
Lucro líquido do período	-	-	110	110
Destinações:				
Reservas	-	5	(5)	-
Saldos em 30 de junho de 2008	5.000	5	105	5.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2008 (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

Em 11 de fevereiro de 2008, mediante Assembléa Geral, foi constituída a Vipal Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimento, com capital inicial de R\$ 5.000, homologados pelo Banco Central do Brasil em 20 de fevereiro de 2008 e publicado no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2008.

A Vipal Financeira S.A., tem por objeto a realização de operações de participação ou de financiamento para capital de giro mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, bem como a administração de valores mobiliários. Atualmente a Vipal Financeira S.A. encontra-se em fase pré-operacional, com previsão de início das atividades a partir de 01 de julho de 2008.

Em 30 de junho de 2008 suas atividades operacionais se concentraram exclusivamente na administração dos recursos próprios da Instituição.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e apresentadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para as de natureza financeira, as quais são calculadas com base no método exponencial.

b) **Títulos e valores mobiliários** - Refere-se à aplicação em quotas de fundo de investimento valorizadas pelo valor da quota divulgada pelo administrador do fundo na data do balanço.

c) **Imposto de renda e contribuição social** - A provisão para imposto de renda é calculada pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 20 mil/mês (R\$ 240 mil no exercício). A contribuição social foi computada pela alíquota de 15%.

4. Títulos e Valores Mobiliários

	Valor de mercado	Valor de custo
Títulos e valores mobiliários:		
Carteira própria:		
Títulos disponíveis para venda:		
Cotas de fundo de Investimento:	5.013	5.000
Cotas de Curto Prazo	5.013	5.000
Total	5.013	5.000

5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social correntes são demonstrados como segue:

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	176
Imposto de renda à alíquota de 15%	(26)
Imposto de renda à alíquota de 10%	(14)
Contribuição social à alíquota de 15%	(26)
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas oficiais	(66)

6. Patrimônio Líquido

a) **Capital Social** - Em 30 de junho de 2008, o capital social totalmente integralizado está representado por 5.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) **Dividendos** - Conforme previsto na ata de assembléa geral de constituição, o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação:

1) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social, previsto na legislação societária;

2) Dividendo mínimo obrigatório anual, aos acionistas, não inferior a 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O dividendo será pago dentro do exercício em que for declarado;

3) A Assembléa Geral poderá, por unanimidade, deliberar a distribuição de um dividendo inferior ao obrigatório, ou reter todo o lucro, conforme regra do parágrafo 3º do artigo 202 Lei nº 6.404/76.

4) depois de atendida as demais deliberações da Assembléa Geral, o saldo remanescente do lucro líquido, se houver, será levado à conta de Reserva de Lucros.

7. Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 30 de junho de 2008 não existiam operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos em aberto.

8. Limite Operacional (Acordo da Basileia)

Em 30 de junho de 2008, a instituição encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução Nº 2.099/94 e legislação complementar do Banco Central do Brasil.

9. Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

A Resolução nº 3.380, editada pelo Banco Central do Brasil em 29 de junho de 2006, dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional das instituições financeiras.

A Vipal Financeira S.A está em linha com a referida resolução, sendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco operacional de acesso público, divulgada através de link em seu site na internet.

10. Alterações na Lei das Sociedades Anônimas

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638 que alterou dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 destacando-se diversas alterações na preparação e divulgação das demonstrações financeiras para os

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas da
Vipal Financeira S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Vipal Financeira S.A., levantado em 30 de junho de 2008, e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao período de 11 de fevereiro (data de constituição) a 30 de junho de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Instituição; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

pela administração da Instituição, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vipal Financeira S.A. em 30 de junho de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao período de 11 de fevereiro a 30 de junho de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente à promulgação da Lei nº 11.638/07.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº10, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de normati-

exercícios a partir de 1º de janeiro de 2008.

O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio do Comunicado nº 16.669 de 20 de março de 2008, dispensou a aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das demonstrações financeiras intermediárias do exercício de 2008. Assim, as demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2008, foram elaboradas de acordo com as instruções específicas do Bacen e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

O BACEN estará normalizando as correspondentes alterações decorrentes da Lei nº 11.638, no decorrer de 2008.

A Administração da Vipal Financeira estima, em sua avaliação inicial, que as alterações não ocasionarão efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Instituição de 31 de dezembro de 2008, todavia, permanece acompanhando as normalizações que estão sendo elaboradas pelos órgãos reguladores para determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

DIRETORIA

Bernardete Paludo
Diretora Administrativa

Túlio Luiz Zamin
Diretor de Relações com o Mercado

Edson Rampon
Diretor Financeiro Operacional

CONTADOR

Flávio Pesentato
CRC RS 79908 - CPF Nº 765.240.780-04

zação por parte do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para serem integralmente aplicadas pelas instituições por eles reguladas. Dessa forma, nessa fase de transição, o Banco Central do Brasil, por meio do Comunicado nº 16.669, de 20 de março de 2008, permitiu a não-aplicação das disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação, em 2008, das demonstrações financeiras intermediárias. Assim, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 foram elaboradas de acordo com instruções específicas do Banco Central do Brasil e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07.

Porto Alegre, 25 de julho de 2008

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRCSP015199/O-6/F-RS
Américo F. Ferreira Neto
Contador CRC1SP192685/O-9/S-RS